DECRETO Nº 24.453

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
Nº 4595 de 14 104 1 2014

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 268 do CTM - Lei 5.394 de 27 de dezembro de 2002 e o art. 3º do Decreto de nº 16.164, de 29 de dezembro de 2005 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Titulares abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC – de Cachoeiro de Itapemirim:

TITULARES:

AGUINALDO NEY PARESQUE PIAZZOROLO, Representante da Fazenda Pública Municipal;

BOSCO DE FREITAS LIMA, Representante da Fazenda Pública Municipal;

ELIMÁRIO GROLLA, Representante da Fazenda Pública Municipal;

CELSO MARTHOS – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, 2ª Subseção de Cachoeiro de Itapemirim;

RONES FONTOURA DE SOUZA – Representante da ASCOSUL – Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo;

ORLANDO NOVAES FILHO – Representante da ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Art. 2º Nomear na condição de Suplentes, do mesmo Conselho, os seguintes Conselheiros:

SUPLENTES:

EDSON ALVES MACHADO, Representante da Fazenda Pública Municipal; MARLI LIMA SPOLODORIO, Representante da Fazenda Pública Municipal; PAULO ROBERTO RETORE MORENO, Representante da Fazenda Pública Municipal;

RICARDO DA SILVA MALINI, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, 2ª Subseção de Cachoeiro de Itapemirim;

ELIAS ALMEIDA DE ARAÚJO, Representante da ASCOSUL – Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo;

JOSÉ RENATO DE VARGAS CORREA, Representante da ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 **Art. 3º** A presidência do Conselho Municipal de Contribuintes será exercida pelo Secretário Municipal de Fazenda, conforme disposto na Lei nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002, e suas respectivas alterações.

Art. 4º Nomear a servidora efetiva da Prefeitura, MARIA ESTEFÂNIA DE SOUZA MORENO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função de Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes, de acordo com o artigo 4º, do Decreto nº 16.164, de 29 de dezembro de 2005 – Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 5º Designar a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Cachoeiro, MARIA DIRCE SANTANA DE MIRANDA, para exercer os Serviços de Administração do Conselho Municipal de Contribuintes, de acordo com o artigo 20, do Decreto nº 16.164, de 29 de dezembro de 2005 – Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de $n^{\rm o}$ 20.705/2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



15